

LEI MUNICIPAL Nº 1.105/ 2018.

EMENTA: ALTERA O CALENDÁRIO OFICIAL FESTIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA COMEMORAÇÃO DOS EVENTOS “CARNAVAL FORA DE ÉPOCA” E “SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA”, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, constitucionais, Faz saber que a câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

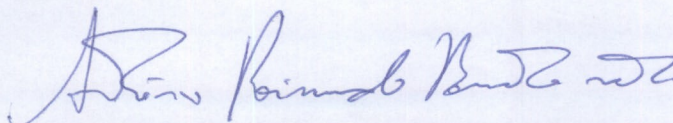
Art. 1º. O § 1 do art. 1º da lei Municipal nº 1.085/2017, passa a ter seguinte redação.
(...)

§ 1º. O evento comemorativo “CARNAVAL FORA DE ÉPOCA” será realizado no âmbito do Município de Joaquim Nabuco-PE, em data a ser designada pelo Município após a quarta – feira de cinzas.

§ 2º. O evento comemorativo “SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA” será comemorado no âmbito do Município de Joaquim Nabuco-PE, em data a ser designada pelo Município após o dia 29 de junho.

Art. 2º. Esta Lei Entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 02 de março de 2018.



Antônio Raimundo Barreto Neto.
PREFEITO